

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 04/2018
14de maio de 2.018**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de profissionais por tempo certo e determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLTe de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota para as unidade de pronto atendimento: **UPA – “AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE”, UPA – “Dr. ANTONIO ALONSO MARTINEZ” e UPA – “NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR”** e para a unidade hospital **MATERNIDADE GOTA DE LEITE**.

1. DO EMPREGO PÚBLICO FUNDACIONAL TEMPORÁRIO;

1.1 UPA’S: O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego público fundacional em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação, em Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que tem atendimento ininterruptamente, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, e executa, por meio de equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade pelo prazo máximo de 180 dias.

- **ENFERMEIROS: FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR. FUNÇÃO:** Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e administrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM: FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO. FUNÇÃO:** Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos

básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc; Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

- **TÉCNICOS EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO. FUNÇÃO:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde
- **FARMACEUTICO: FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO. FUNÇÃO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo
- **TÉCNICO DE FARMÁCIA: FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO. FUNÇÃO:** Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego público fundacional temporário .

1.2 FUNGOTA-ARARAQUARA; O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego público fundacional temporário em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação, na maternidade Gota de leite e para Fundação, a maternidade tem atendimento ininterruptamente, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, e executa, por meio de equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades de assistência à saúde envolvendo a mulher e a criança, inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade pelo prazo máximo de 180 dias. As atividades da fundação tem atendimentos de segunda-feira à sexta-feira e executa, por meio de equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades administrativas, pelo prazo máximo de 180 dias.

- **ASSISTENTE SOCIAL: FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE. FUNÇÃO:** Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais, levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, podendo ser responsável por coordenação de equipes e por funções de direção, apresentação de relatórios periódicos das

atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

2. Quadro descritivo;

2.1 UPAS;

PROFISSIONAL	Numero de vagas	Carga horária mensal	Salário Base
Enfermeiro(a)s	02	180	R\$2.633,02
Técnico(a)s de enfermagem	04	180	R\$1.804,02
Técnico(a) em mobilização ortopédica (não foi criado)	01	180	R\$1.804,02
Farmacêutico(a)	01	200	R\$2.633,02
Técnico(a) em Farmácia	01	200	R\$1.804,02

2.2.3. FUNGOTA/ARARAQUARA.

PROFISSIONAL	Numero de vagas	Carga horária Mensal	Salário Base
Assistente Social	01	150	R\$2.633,02

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **23 á 25 de maio de 2.018** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
 - 3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2. Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre(cópia);
 - 3.3.4.. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 3.3.5. *Curriculum Vitae* documentado.
 - 3.3.6. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 2.3.7. Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
 - 3.3.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 3.3.7.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 3.3.7.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 3.3.7.4. Possuir habilitação para o emprego público fundacional temporário a que concorre, conforme item 1.1;
 - 3.3.7.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 3.3.7.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego fundacional temporário a que concorre;
 - 3.3.7.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 3.3.7.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 3.3.7.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público fundacional temporário ;
 - 3.3.7.10. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos.
 - 3.3.7.11. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego público ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou emprego público em comissão.
- 3.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego público fundacional temporário para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, **se a Fundação necessitar chamar candidatos acima do número de vagas neste edital disponível.**
- 3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego público temporário para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16, **se a Fundação necessitar chamar candidatos acima do número de vagas neste edital disponível.**

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

- 4.1. O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*
- 4.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e de documentos:
 - 4.2.1. Para o emprego público fundacional temporário de **UPA'S**.

4.2.1.1. Para o emprego público fundacional temporário de Técnico de Enfermagem:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM:	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de urgência e emergência	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área hospitalar (não serão somados os anos contabilizados no item anterior)	1,0 ponto ano	5,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados nos critérios acima.	1,0 ponto ano	3,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de urgência e emergência	1,0 ponto por certificado	2,0

4.2.1.2. Para o emprego público fundacional de Técnico em Farmácia:

TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA;	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidades de Básicas de Saúde, Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar	1,0 ponto ano	10,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	3,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área.	1,0 ponto por certificado	2,0

4.2.1.3. Para o emprego público fundacional temporário de Técnico(a) em imobilização ortopédica;

TÉCNICO(A) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área	1,0 ponto ano	10,0
Participação em cursos de especialização relacionados a área	2,0 ponto curso	3,0
Participação em Seminários, Congressos, etc.	1,0 ponto por certificado	2,0

4.2.1.4. Para o emprego público fundacional temporário de Enfermeiro(a);

ENFERMEIRO(A);	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de urgência e emergência ou UTI	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área hospitalar (não serão somados os anos contabilizados no item anterior)	1,0 ponto ano	5,0

Experiência com atuação como enfermeira em outras área não contabilizados nos itens anteriores)	1,0 ponto ano	2,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,0 ponto por certificado	2,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de Enfermagem	3,0 ponto por certificado	3,0
Curso de Doutorado na área de Enfermagem	4,0 ponto por certificado	4,0

4.2.1.5. Para o emprego público fundacional temporário de Farmacêutico(a);

FARMACÉUTICO(A)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidades de Básicas de Saúde, Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,0 ponto por certificado	2,00
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área.	3,0 ponto por certificado	3,0
Curso de Doutorado na área.	4,0 ponto por certificado	4,0

4.2.2. Para o emprego público fundacional temporário de “FUNGOTA -ARARAQUARA”:

4.2.2.1 Para o emprego público fundacional temporário de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Unidade Hospitalar	1,0 ponto ano	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	5,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,0 ponto por certificado	2,00
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área.	3,0 ponto por certificado	3,0
Curso de Doutorado na área.	4,0 ponto por certificado	4,0

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou

declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão publicadas as listas de classificação em 28/05/2018 pela internet no site da Fungota-Araraquara. <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final para o emprego público fundacional temporário, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada no dia 28/05/2018 para comparecimento pessoal, no prazo de no máximo dois dias, convocação que será realizada no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, e no dia 22/05/2018 em jornal de circulação, este devido a necessidade da urgência da contratação <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
 - 6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 6.4. No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 7.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4. Todas as publicações e as comunicações relativa ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>).

7.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 04/2018.

7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no RH localizado no andar térreo da Fundação, à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, endereçado para a Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 04/2018. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

7.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 04/2018, nomeada pela portaria nº 45/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, aos 18 de Maio de 2018.

Fernanda Bonalda Lourenço

Diretora Executiva Interina

Fungota- Araraquara

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 04/2018

Inscrição para: _____												
UNIDADE PRETENDIDA :() UPAS						() MATERNIDADE GOTA DE LEITE						
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato: _____												
Endereço (Rua / Avenida)										Nº		
Complemento (apto., bloco, etc.) _____												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail: _____												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO			SEX O		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASA DO	VIÚV O	MENORES DE 18 ANOS		
								SOLT EIRO	OUTR OS			
CPF nº:					TELEFONE COM DDD			Res.		Cel.		
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM	NÃO			

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego publico fundacional temporário publico fundacional temporário se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e

mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego publico fundacional temporário publico fundacional temporário a que concorre;

- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego publico fundacional temporário publico fundacional temporário a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2018. ASSINATURA _____